



**LEITURA
EM PLENÁRIO**

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
NÚCLEO ANGRA DOS REIS**

- Angra dos Reis, Paraty, Itaguaí e Mangaratiba -
(Meio Ambiente e Consumidor)

Angra dos Reis, 06 de fevereiro de 2015.

Ofício **CON n° 166 / 15 - 1ª PJTC**

Referência: **IC 662/06 - MPRJ 2006.00100718**
(favor mencionar na resposta)

Assunto: **Informação (faz)**

Leitura em Plenário

16/03/15

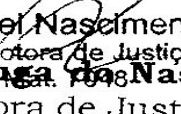
Senhor Luciano de Oliveira Vidal,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para informar acerca da instauração de inquéritos civis para investigar os serviços prestados pelas operadoras de telefonia Claro, Vivo e Tim, conforme cópias das portarias de instauração em anexo. Os referidos autos se encontram disponíveis para consulta na Secretaria desta Promotoria de Justiça.

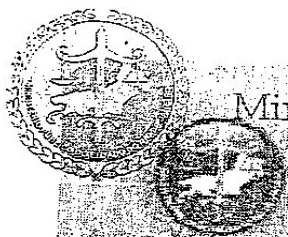
Em relação à propositura de ação civil pública em face das referidas operadoras, esclarece este órgão de execução que os elementos constantes dos autos serão oportunamente analisados, após a vinda das respostas requisitadas no bojo dos inquéritos civis, em especial as oriundas da ANATEL.

Por fim, informo que o IC n° 662/06 versa especificamente sobre irregularidades na prestação de serviço público de telefonia fixa, por parte da Telemar, em razão do não atendimento ao Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público - PGMU, no município de Paraty, especialmente nas zonas rural e costeira.

Atenciosamente,


Raquel Nascimento
Promotora de Justiça
Raquel Madruga do Nascimento
Promotora de Justiça

Ao
Sr. Luciano de Oliveira Vidal
Rua Samuel Costa n° 25/26 - Centro - Paraty - RJ
CEP 23970-000



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Angra dos Reis** no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput e 129, III da CRFB, art. 25, IV da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 34, VI da Lei Complementar Estadual nº 106/03, com fulcro na Lei Federal nº 7.347/85 e na Resol. GPGJ nº 1769/12.

RESOLVE promover a instauração de **INQUÉRITO CIVIL**, na forma que segue:

MPRJ nº	2015.00091160	Portaria nº	001/15	Prazo: 1 Ano
Atribuição	DIREITO DO CONSUMIDOR (Código MGP 1156)			
Assunto/Ementa (código)	Consumidor – Contratos de Consumo – Telefonia – Falha na prestação dos serviços de telefonia móvel no Município de Paraty operados pela Empresa VIVO S.A. (Código MGP 7771 e 7617)			
Reclamante	Ex officio			
Reclamado	VIVO S.A.			
Município	Paraty			
BAIRRO	Centro			
Endereço				
Descrição do fato	Apurar suposta ofensa a direitos coletivos de proteção aos consumidores do Município de Paraty, em razão da má prestação de serviços decorrentes das constantes oscilações e interrupções do sinal (exemplo: interrupções nas ligações e nas redes 2G, "GSM" e 3G "HSPA").			
Observação	<p>Para tanto, determina-se.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Registre-se e autue-se (art. 6º c/c 29, II e 9º §3º Resol. GPGJ 1.769/12); 2. Registre-se no Sistema MGP (art. 1º Resol. GPGJ/CGMP 02/2010); 3. Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste órgão ministerial pelo prazo de 15 dias (art. 15, §2º Resol. 1.769/12); 4. Dê-se cumprimento às diligências determinadas em folha retro. 			
Endereço	Rua Coronel Carvalho, nº 485, Centro, Angra dos Reis - RJ.	Local	Angra dos Reis	
Telefone	(24) 3365-2684	Data	21 de janeiro de 2015.	
		Promotor Responsável	Raquel Madruga de Nascimento Promotora de Justiça Mat. 7048	

SISTEMA DE REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS - 2015/0091160 - 2015.00091160



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Paraty** no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput e 129, III da CRFB, art. 25, IV da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 34, VI da Lei Complementar Estadual nº 106/03, com fulcro na Lei Federal nº 7.347/85 e na Resol. GPGJ nº 1769/12.

RESOLVE promover a instauração de **INQUÉRITO CIVIL**, na forma que segue:

MPRJ nº	2015.00091166	Portaria nº	002115	Prazo: 1 Ano
Atribuição	DIREITO DO CONSUMIDOR (Código MGP 1156)			
Assunto/Ementa (código)	Consumidor – Contratos de Consumo – Telefonia – Falha na prestação dos serviços de telefonia móvel no Município de Paraty operados pela Empresa TIM Participações S.A. (Código MGP 7771 e 7617)			
Reclamante	Ex officio			
Reclamado	TIM Participações S.A.			
Município	Paraty			
BAIRRO	Centro			
Endereço				
Descrição do fato	Apurar suposta ofensa a direitos coletivos de proteção aos consumidores do Município de Paraty, em razão da má prestação de serviços decorrentes das constantes oscilações e interrupções do sinal (exemplo: interrupções nas ligações e nas redes 2G, "GSM" e 3G "HSPA").			
Observação	<p>Para tanto, determina-se.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Registre-se e autue-se (art. 6º c/c 29, II e 9º §3º Resol. GPGJ 1.769/12); 2. Registre-se no Sistema MGP (art. 1º Resol. GPGJ/CGMP 02/2010); 3. Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste órgão ministerial pelo prazo de 15 dias (art. 15, §2º Resol. 1.769/12); 4. Dê-se cumprimento às diligências determinadas em folha retro. 			
Endereço	Rua Coronel Carvalho, nº 485, Centro, Paraty - RJ.	Local	Paraty	
		Data	21 de janeiro de 2015.	
Telefone	(24) 3365-2684	Promotor Responsável	Raquel Madruga do Nascimento <i>Raquel Madruga do Nascimento</i>	

cat
3/02/15

2015.00091166 270115 16-027



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Paraty** no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput e 129, III da CRFB, art. 25, IV da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 34, VI da Lei Complementar Estadual nº 106/03, com fulcro na Lei Federal nº 7.347/85 e na Resol. GPGJ nº 1769/12.

RESOLVE promover a instauração de **INQUÉRITO CIVIL**, na forma que segue:

MPRJ nº	2015.00091169	Portaria nº	003/15	Prazo: 1 Ano
Atribuição	DIREITO DO CONSUMIDOR (Código MGP 1156)			
Assunto/Ementa (código)	Consumidor – Contratos de Consumo – Telefonia – Falha na prestação dos serviços de telefonia móvel no Município de Paraty operados pela Empresa Claro S.A. (Código MGP 7771 e 7617)			
Reclamante	Ex officio			
Reclamado	Claro S.A.			
Município	Paraty			
BAIRRO	Centro			
Endereço				
Descrição do fato	Apurar suposta ofensa à direitos coletivos de proteção aos consumidores do Município de Paraty, em razão da má prestação de serviços decorrentes das constantes oscilações e interrupções do sinal (exemplo: interrupções nas ligações e nas redes 2G, "GSM" e 3G "HSPA").			
Observação	<p>Para tanto, determina-se.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Registre-se e autue-se (art. 6º c/c 29, II e 9º §3º Resol. GPGJ 1.769/12); 2. Registre-se no Sistema MGP (art. 1º Resol. GPGJ/CGMP 02/2010); 3. Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste órgão ministerial pelo prazo de 15 dias (art. 15, §2º Resol. 1.769/12); 4. Dê-se cumprimento às diligências determinadas em folha retro. 			
Endereço	Rua Coronel Carvalho, nº 485, Centro, Paraty - RJ.	Local	Paraty	
Telefone	(24) 3365-2684	Data	21 de janeiro de 2015.	
		Promotor	Raquel M.	

2015 JAN 21 14:15:00